



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÓBIDOS
CNPJ Nº 55.983.292/0001-11

Rua Idelfonso Guimarães, 48, Centro – CEP: 68.250-000 – E-mail: pmosemcult@obidos.pa.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FRUTO SENSUAL COMO ATRAÇÃO NO CARNAPAUXIS 2025, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ.

Base Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, verifica a necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FRUTO SENSUAL COMO ATRAÇÃO NO CARNAPAUXIS 2025, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ**, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços realizados pela proponente **ARENA SPORT SHOW LTDA - CNPJ 10.459.990/0001-84**, mediante a apresentação das notas fiscais de eventos realizados em outros locais semelhantes, conforme prevê o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** pela apresentação da banda **FRUTO SENSUAL** – empresa **ARENA SPORT SHOW LTDA - CNPJ 10.459.990/0001-84**, como uma das atrações do Carnapauxis 2025, no dia 02 de março do corrente ano, na Praça da Cultura, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Ainda nesta esteira, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dos eventos.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.



Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria de Cultura e Turismo, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **ARENA SPORT SHOW LTDA - CNPJ 10.459.990/0001-84**, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21



Óbidos – Pará, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS GAMA QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 019/2025 – SEMAD/PMO